

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

TITULAR: Francisco das Chagas Alves
SUPLENTE: Francisco Xavier Asevedo Mesquita

REPRESENTANTE DOS EMPRESÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA

TITULAR: José Pinto de Mesquita
SUPLENTE: Carlos Acassio da Silva dos Santos

Parágrafo primeiro. Os membros do conselho terão mandato de 2 (dois) anos, possibilitada a recondução uma vez por igual período.

Parágrafo segundo. O preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário será realizado através de eleição entre os membros do Conselho, conforme dispuser o Regimento Interno.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Segurança Pública se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Prefeita.

Parágrafo único: O conselheiro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, perderá o mandato, devendo a Prefeita Municipal nomear o seu sucessor, procedimento que também será adotado nos casos de renúncia.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, 23 de Julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:C3B289C3

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº. 2020.06.09.01 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, embalagens plásticas, gás GLP 13kg e reposição, água adicionada de sais em garrafão de 20L e reposição, para suprir as necessidades da base descentralizada do SAMU-192, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE. **Contratadas:** 1. SAMIR CAVALCANTE AUR - ME inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.261.811/0001-01, com o valor global de **R\$ 24.639,85 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)** referente aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7; **Assina pela Contratada:** Samir Cavalcante Aur. 2. KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.150.780/0001-06, com o valor global de **R\$ 8.758,55 (oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** referente aos lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14; **Assina pela Contratada:** José Juarez Soares Filho. **Contratante:** Secretaria da Saúde. **Assina pela Contratante:** Amorim Gleidson Souza Mota. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 0506 10 302 0011 2.022. **Elemento de Despesas/ Subelemento de Nº:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07/33.90.30.21/33.90.30.21/33.90.30.22 **Fontes de Recursos:** Próprio (Fonte 1211000000) e SUS (Fonte 1214000000). **Data de Assinatura dos Contratos:** 20 de julho de 2020.

Irauçuba/CE, 23 de julho de 2020.

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA

Secretaria de Saúde.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:89E4A604

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO Nº010/2020**

DECRETO Nº010/2020 Jaguarétama/CE, 17 de março de 2020.

REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº751/2009, NO TOCANTE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E OUTROS BENEFÍCIOS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que o Município de Jaguarétama efetua diversos atos administrativos, visando a cooperação com entidades e órgãos públicos pertencentes a outros entes federativos (Estado e União);

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal Nº751/2009 trata da concessão de apoio financeiro de natureza diversa destinado a pessoas, entidades e/ou colaboradores que efetuem serviços ou tarefas de interesse da administração municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 4º da Lei Municipal Nº751/2009, de 12 de fevereiro de 2009, que permite a concessão de diárias a colaboradores eventuais que realizem serviços ou atividades em proveito do Município de Jaguarétama;

DECRETA:

Art.1º. - Ficam autorizadas as unidades administrativas do município de Jaguarétama a efetuarem despesas com diárias, alimentação, hospedagem, combustível, transporte de pessoas convidadas pelo município ou por via de parcerias, a realizarem atividades ou serviços esporádicos em proveito da municipalidade, desde que não haja a superposição de despesas que possam caracterizar duplicidade de benefício..

Art.2º. - As despesas com diárias de que trata o artigo anterior, assim como com outros encargos, deverão constar da parceria (Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Compromisso, Convênio, Termo de Colaboração Mútua, etc.) entre o órgão governamental e o município de Jaguarétama.

Art.3º. - Os gastos com pagamentos na concessão de alimentação, hospedagem etc., como preceitua o *caput* do art. 4º da Lei Municipal Nº751/2009, deverão ter respaldo administrativo, ter caráter transitório e de comprovado interesse da administração municipal.

Art.4º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento específico de cada unidade administrativa do município.

Art.5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguarétama/CE, aos 17 dias do mês de março de 2020; 154º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:41D5361B

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
N.º 2020070701-SEIN**

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguarétama. Resultado da Habilitação – A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação da Tomada de Preços n.º 2020070701-SEIN, **Objeto:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA AVENIDA DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, conforme projeto básico. Após análises a comissão chegou-se ao seguinte resultado empresas habilitadas: **01 – G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; 02 - SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; 03 – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP; 04 - S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA EIRELI ME; 05 – A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME; 06 – PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI; 07 - M & C CONSTRUÇÕES**